

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecido tempo de atuação, experiência na categoria cultural GRAU DE ATENDIMENTO: Até 10 anos - 20 pontos; De 11 a 30 anos - 30 pontos; Mais de 31 anos - 40 pontos	40
B	Documentação histórica, memória das ações culturais (fotos, notícias em jornais, mídias digitais, etc.) GRAU DE ATENDIMENTO: Até 5 comprovações - 5 pontos De 6 a 15 comprovações – 10 pontos Mais de 16 comprovações - 20 pontos	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
C	Agente cultural do gênero feminino	5
D	Agente cultural negro ou indígena	5
E	Agente cultural com deficiência	5
F	Agente cultural residente em bairro	5
G	Agente cultural do meio rural	5
H	Agente com Cadastro Municipal de Agente Cultural	5
I	Agente cultural LGBTQIAP+	5
J	Agente cultural idoso	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40



PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	10
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	10
M	Pessoas jurídicas sediadas em bairros	10
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40

- A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A e B, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem do agente cultural com maior idade.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.